

## EDITAL SEC N.º 14/2026

**PROCESSO INTERNO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL PÚBLICA DE ENSINO DA BAHIA PARA ATUAREM NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC) OFERTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NO ÂMBITO DO PROJETO PRONASCI JUVENTUDE, EM PARCERIA COM O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI.**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109 da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877/2004, à vista do quanto disposto na Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, na Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, na Lei estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei estadual nº 12.615, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria SEC nº 3.946, de 11 de maio de 2018 e na Portaria SEC nº 264, de 24 de abril de 2020, abre processo seletivo interno de pessoal, para seleção de servidores da Rede Estadual de Ensino Público, para atuarem nos Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada – FIC), no âmbito do projeto PRONASCI JUVENTUDE, nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital tem por objeto a seleção interna, por tempo determinado, de **19 (dezenove)** servidores da educação, integrantes do quadro do magistério da Rede Estadual Pública de Ensino, ocupantes de cargo efetivo de Servidores Públicos efetivos ou contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, que lecionam na Educação Básica e/ou na Educação Profissional e Tecnológica, bem como a formação de **cadastro reserva de 38 (trinta e oito)** vagas, para atuação nos Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada – FIC) ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do PRONASCI Juventude.

**1.2.** O processo seletivo será realizado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, por intermédio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica (SUPROT), sob a responsabilidade desta, que designará Comissão Especial de Seleção para este fim;

**1.3.** A participação no PRONASCI JUVENTUDE não poderá prejudicar a carga horária regular desempenhada pelos servidores, nem a programação estabelecida pela SEC em razão do respectivo vínculo funcional;

**1.4.** Sem prejuízo do disposto no item anterior, a participação dos servidores selecionados neste Edital observará a seguinte carga horária:

**1.4.1.** No máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para os servidores que estejam submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais;

**1.4.2.** No máximo 30 (trinta) horas semanais para os servidores que estejam submetidos ao regime de 20 (vinte) horas semanais;

**1.5.** As atividades desenvolvidas pelos servidores no âmbito do Programa poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério da Administração, observadas as necessidades pedagógicas, a organização e a formação das turmas;

**1.6.** As atividades dos cursos serão desenvolvidas presencialmente pelos profissionais selecionados nas unidades escolares às quais estejam os cursos vinculados, conforme indicado no ANEXO VII, em atenção ao quanto disposto nas Portarias SEC n.º 3.946/2018 e 264/2020;

**1.7.** Os servidores selecionados para atuarem no PRONASCI JUVENTUDE serão remunerados por meio de Bolsa-Auxílio, de acordo com os valores especificados no item 6 deste Edital;

**1.8.** O candidato classificado será convocado para atuar no Programa em componentes curriculares e/ou módulos específicos dos cursos e turmas ofertados, observada sua formação profissional, a matriz curricular e o interesse da Administração;

**1.9.** A participação do profissional no programa e a percepção da respectiva Bolsa-Auxílio ficarão limitadas à duração do componente curricular, do módulo ou do curso ao qual estiver vinculado na unidade escolar correspondente;

**1.10.** O pagamento da Bolsa-Auxílio será realizado de acordo com a carga horária efetivamente cumprida pelo profissional no componente curricular específico ou curso em que atuar, mediante envio mensal do relatório de atividades, da folha de apuração de horas e do controle de frequência;

**Parágrafo único.** O descumprimento da carga horária prevista implicará o não pagamento das horas não cumpridas e poderá ensejar, nos casos de maior gravidade, o desligamento do profissional do programa.

**1.11.** Para os servidores contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, a participação no programa ficará condicionada à vigência do respectivo contrato.

**1.12.** A classificação no presente processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação, à atuação no Programa ou à percepção de Bolsa-Auxílio, tornando esses eventos condicionados à formação das turmas, à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa e ao efetivo início das atividades nas unidades escolares contempladas.

**1.13.** O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** São requisitos para a participação do processo seletivo:

**2.1.1** Ser servidor público efetivo ou contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA da Rede Estadual Pública de Ensino;

**2.1.2** Estar lotado em Unidade Escolar da Rede Estadual Pública de Ensino;

**2.1.3.** Ser residente e domiciliada no Estado da Bahia;

**2.1.4.** Ocupar o cargo/função de professor e estar em efetivo exercício das atividades de docência;

**2.1.5.** Ser graduado ou bacharel/licenciado na área de conhecimento correspondente ao componente curricular em que atuará;

**2.1.6.** Não ser beneficiário de outra Bolsa-Auxílio institucional, nem participar de outro programa, chamada pública, edital ou projetos

financiados pela SEC, ou por órgão da esfera municipal, estadual ou federal;

**2.1.7.** Não possuir pendências fiscais junto ao Governo do Estado da Bahia e à União;

**2.1.8.** Não ocupar cargo ou função de gestão escolar, como Diretoria ou Vice-diretoria Escolar;

**2.1.9.** Possuir disponibilidade de carga horária, conforme indicado no item 1.4 deste Edital;

**2.1.10.** Autodeclarar conhecimento e habilidade no uso de computador e smartphone, bem como para utilização de recursos de conectividade, dos programas/aplicativos de escritório (Word, Excel, PowerPoint); de registro de áudio, fotografia e vídeo; de colaboração online (Skype, Google Meet, WhatsApp, Moodle, Google Sala de Aula e demais dispositivos digitais);

**2.1.11.** Comprometer-se a atuar em consonância com o plano curricular do Programa, com foco no Eixo Tecnológico e seus nexos com o conhecimento do mundo do trabalho;

**2.1.12.** Cumprir as determinações e exigências estabelecidas neste Edital no ato da convocação;

**2.1.13.** Ser selecionado em todas as etapas do processo seletivo;

**2.1.14.** O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste item implicará a impossibilidade de convocação do(a) candidato(a) e sua consequente desclassificação do certame.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1. Das atribuições do(a) Professor(a):**

**3.1.1.** Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados da Bolsa-Formação, conforme planejamento pedagógico (Plano Pedagógico de Cursos, Matriz, Ementário e Planos de Curso);

**3.1.2.** Encaminhar ao(à) Coordenador(a) de Unidade Remota/Coordenadora/Equipe Central sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público atendido;

**3.1.3.** Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes diariamente e encaminhá-los periodicamente ao Coordenador(a) de Unidade Remota/Coordenadora/Equipe Central, conforme o planejamento do curso;

**3.1.4.** Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

**3.1.5.** Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

**3.1.6.** Avaliar o desempenho dos estudantes;

**3.1.7.** Assinar diariamente a folha de frequência, lançando no diário de classe a carga horária diária trabalhada;

**3.1.8.** Em relação aos docentes do módulo central, conduzir as palestras de temáticas relevantes ao público exclusivo e parcerias com os(as) profissionais das áreas afins, conforme planejamento pedagógico: PPC, Matriz, Ementário;

**3.1.9.** Registrar informações-chave referentes às ofertas e aos estudantes, conforme modelos disponibilizados;

**3.1.10.** Atender sempre que necessário aos estudantes beneficiários da bolsa-formação;

**3.1.11.** Realizar aulas práticas e projetos com os estudantes;

**3.1.12.** Repassar à Coordenação do Curso todas as documentações e informações pertinentes ao acompanhamento das atividades, bem como se responsabilizar pela conferência e envio dos instrumentos mensais (frequência, relatório e apuração de horas) para fins de pagamento, dentro do prazo firmado;

**3.1.13.** Entregar à Coordenação de Unidade Remota/Coordenadora/Equipe Central no 1º dia útil subsequente ao final da carga horária ministrada, diário devidamente preenchido;

**3.2** Eventualmente, respeitado o limite estabelecido no Guia PRONATEC de Cursos FIC, poderá o profissional contratado ministrar aulas no formato de ensino não presencial.

#### **4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Para os cursos do Programa PRONASCI JUVENTUDE, serão selecionados **19 (dezenove)** servidores para as turmas indicadas no ANEXO VII deste Edital;

**4.2.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário, disponível no endereço <http://www.educacao.ba.gov.br>, no período de **09/07/2026 a 15/07/2026**;

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição e indicar de forma assertiva a função e o curso em que possui interesse em atuar;

**4.4.** Para confirmar a inscrição, o candidato deverá encaminhar eletronicamente, no período de **09/07/2026 a 15/07/2026**, para o e-mail **pronascijuventude@nova.educacao.ba.gov.br**, em uma única mensagem, os seguintes documentos em arquivo anexo:

**4.4.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida;

**4.4.2.** Cópia do documento de identificação com foto válido em todo território nacional (frente e verso);

**4.4.3.** Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade do candidato;

**4.4.4.** Cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

**4.4.5.** Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa referentes a:

**4.4.5.1.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União;

**4.4.5.2.** Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

**4.4.5.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST;

**4.4.6.** Declaração de disponibilidade (ANEXO III);

**4.4.7.** Declaração de acúmulo de cargo (ANEXO IV);

**4.4.8.** Cópia do currículo profissional e acadêmico atualizado, extraído da plataforma *lattes* – [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

**4.4.9.** Histórico funcional atualizado, emitido pelo SEC online, contendo a indicação dos dados institucionais da Unidade Escolar ou órgão de lotação, bem como a indicação da carga horária que se encontra submetida na referida unidade;

**4.4.10.** Cópia do diploma de graduação (frente e verso), no qual conste consignado o ato de autorização e/ou reconhecimento do curso superior, assim como o ato de registro do documento ou a declaração de conclusão do curso com o histórico acadêmico do candidato em instituição de ensino superior pública ou privada credenciada pelo Ministério da Educação;

**4.4.11.** Certificados, diplomas e/ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos declarados, organizados na sequência indicada no Barema constante no ANEXO V deste Edital;

**4.5.** A mensagem eletrônica indicada no item 4.4 deverá identificar no assunto do e-mail o nome completo do candidato, a função, a modalidade do programa, o nome do município e o nome do curso (exemplo: *MARIA DA SILVA – PROFESSORA – SALVADOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*);

**4.6.** Só serão aceitas por esta Secretaria da Educação as inscrições efetivamente recebidas até o dia **16/07/2026**;

**4.7.** A homologação das inscrições para a seleção dos servidores interessados em atuar no âmbito do PRONASCI JUVENTUDE deverá atender às seguintes condições:

- 4.7.1.** Obedecer ao prazo de inscrição indicado nos itens 4.4 e 4.6 deste Edital;
- 4.7.2.** Preencher devidamente as informações solicitadas na ficha de inscrição (ANEXO II);
- 4.7.3.** Preencher a declaração de disponibilidade (ANEXO III) e a declaração de acúmulo de cargo (ANEXO IV);
- 4.7.4.** Enviar os documentos listados no item 4.4, nos termos do item 4.5;
- 4.8.** Os candidatos que não cumprirem as condições mencionadas acima serão eliminados do processo de seleção;
- 4.9.** As despesas decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato;
- 4.10.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEC/SUPROT o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.11.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.12.** A SEC/SUPROT não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo;
- 4.13.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital;
- 4.14.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital;
- 4.15.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso da constatação posterior à realização do processo seletivo;

**4.16.** O não encaminhamento de quaisquer dos documentos exigidos no prazo, ou se qualquer documento encaminhado não for capaz de comprovar as exigências deste Edital, implicará a imediata exclusão e o indeferimento da vaga para o candidato;

**4.17.** Não será aceita inscrição realizada fora da data prevista neste Edital;

**4.18.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e de ações dele decorrentes, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS**

**5.1** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Comissão Interna de Seleção formada para este fim e designada pela **Portaria SEC n.º 1231/2026**, seguindo o cronograma constante do Anexo I deste Edital;

**5.2** O processo de seleção dar-se-á em etapa única, compreendida da análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, tendo como foco a avaliação do perfil profissional para atuar no Programa, a partir da experiência profissional e formação acadêmica e profissional, consoante os indicadores e os critérios estabelecidos no Barema (ANEXO V) deste Edital;

**5.3** Após análise documental e curricular, será divulgada lista com o resultado parcial dos candidatos selecionados, em ordem decrescente de pontuação, por município, unidade escolar e curso, a ser publicada no dia **21/07/2026** no site <http://www.educacao.ba.gov.br> de acordo com a ordem de classificação obtida;

**5.4** A classificação dos candidatos se dará em ordem dos pontos obtidos no processo seletivo, em atenção à nota final alcançada na avaliação curricular, devendo o candidato interessado obter, no mínimo, 5 (cinco) pontos;

**5.4.1** O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na avaliação curricular será excluído do processo seletivo;

**5.4.2** No “requisito de avaliação nº 1”, constante no Barema (ANEXO V), não haverá acumulação de pontuação, atribuindo-se ao candidato a pontuação de maior valor de cada um dos requisitos, de acordo com o item indicado pelo candidato;

**5.4.3** Nos “requisitos de avaliação nº 2 e 3”, constantes no Barema (ANEXO V), haverá acumulação de pontuação, atribuindo-se ao candidato a pontuação de cada um dos itens indicados, observada a pontuação máxima de cada item;

**5.5** A pontuação obtida pelo candidato em cada um dos itens será somada até o limite de pontos estabelecido para cada requisito de avaliação do Barema (ANEXO V), não podendo ultrapassar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

**5.6** Terá preferência, nos casos de empate, o candidato que sucessivamente tenha:

**5.6.1** Maior nota no quesito curso de Pós-Graduação *Sctrictu Sensu* (Doutorado Profissional, Doutorado Acadêmico, Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico), na ordem decrescente aqui apresentada;

**5.6.2** Maior nota no quesito curso de Pós-Graduação *Sctrictu Sensu*, Mestrado e Doutorado, na ordem decrescente aqui apresentada;

**5.6.3** Maior nota no quesito cursos sequenciais, extensão e Pós-Graduação *Lato Sensu*;

**5.6.4** Maior nota no quesito experiência profissional;

**5.6.5** Maior idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;

**5.7** Será respeitado o prazo legal de 2 (dois) dias, após a publicação da lista constante no item 5.3, para apresentação de Recurso, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO VIII, pelos candidatos não selecionados na análise documental e curricular, devendo o Recurso ser encaminhado exclusivamente no endereço eletrônico **pronascijuventude@enova.educacao.ba.gov.br**;

**5.8** Não será aceito recurso:

**5.8.1** Sem identificação (nome) do requerente;

**5.8.2** Sem os dados do candidato;

**5.8.3** Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;

**5.8.4** Encaminhado por outra forma diferente da expressa neste Edital;

**5.8.5** Enviado fora do prazo;

**5.9** A Comissão Especial de Seleção avaliará os recursos recebidos no prazo de 02 (dois) dias;

**5.10** A lista com o resultado da seleção será publicada no dia **24/07/2026**, no site <http://www.educacao.ba.gov.br>;

**5.11** Os selecionados serão convocados para assumir a função estabelecida neste Edital, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública;

**5.12** A chamada estará condicionada à autorização pelo MEC, para execução da pactuação a cada semestre/ano;

**5.13** A convocação dos candidatos estará condicionada à autorização do Ministério da Educação – MEC para execução da pactuação correspondente ao respectivo período letivo.

**5.14** A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das funções estabelecidas neste Edital e, conseqüentemente, a percepção de Bolsa-Auxílio, pois esta última dependerá da formação das turmas e do efetivo exercício das atividades pelo profissional no âmbito do PRONASCI JUVENTUDE;

**5.15** Quando da convocação, a carga horária semanal do profissional selecionado será definida pela Gerência de Modalidade, de acordo com a matriz curricular do curso;

**5.16** No momento da convocação, o candidato selecionado deverá comprovar a manutenção das condições que o habilitaram à vaga;

**5.17** Os profissionais classificados neste Edital, conforme distribuição de vagas do ANEXO VII, poderão ocupar, a critério da Administração, vagas para outros Programas ofertados pela SEC/SUPROT, em componentes curriculares específicos da sua formação técnica, desde que manifestem consentimento, não atuem em outra cota ou modalidade e não estejam recebendo Bolsa-Auxílio simultânea de outros Programas.

**5.18** O profissional selecionado poderá, a interesse da Administração Pública, atuar em outros cursos ofertados no âmbito do PRONASCI JUVENTUDE, desde que pertencentes ao mesmo eixo tecnológico de sua inscrição e compatíveis com sua formação acadêmica e experiência profissional.

**5.19** Os profissionais classificados neste Edital, conforme distribuição de vagas do ANEXO VII, poderão atuar, a interesse da Administração, em mais de uma unidade escolar;

**5.20** No caso de não haver candidato inscrito para determinado município, poderá o profissional aprovado ser remanejado a outra Unidade Escolar, a pedido ou a interesse da Administração Pública, respeitando-se a lista de classificados do certame.

## **6. DA BOLSA-AUXÍLIO E DO PAGAMENTO**

**6.1** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito do candidato à percepção da Bolsa-Auxílio, ficando condicionado o seu efetivo pagamento à convocação formal, à assinatura do termo de compromisso, à respectiva disponibilidade financeira em função da formação das turmas, ao efetivo exercício das atividades pelo profissional no âmbito do PRONASCI JUVENTUDE e ao prazo de validade do processo seletivo;

**6.2** Os profissionais convocados farão *jus* à concessão de Bolsa-Auxílio, em atenção ao quanto disposto no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, nos arts. 55 e 56 da Portaria MEC n.º 1.042/2021, na Lei Estadual n.º 11.473, de 14 de maio de 2009, acrescida pela Lei Estadual n.º 12.615, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria SEC n.º 3.946, de 11 de maio de 2018, e na Portaria SEC n.º 264, de 24 de abril de 2020, considerando-se o valor-hora da atividade prestada pelo bolsista e a carga horária efetivamente dedicada ao Programa, em atenção à sua formação, conforme indicado na tabela abaixo:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR REFERÊNCIA POR HORA DEDICADA</b>
<b>Graduado, Licenciado ou Bacharel</b>	<b>R\$ 22,50</b>
Especialista	R\$ 27,50
Mestre	R\$ 32,50
Doutor	R\$ 37,50

**6.3** Para o pagamento da Bolsa-Auxílio, deverá o profissional selecionado comprovar mensalmente, por meio do envio do relatório de atividades e da folha de apuração de horas, as ações realizadas no âmbito do Programa, de acordo com as horas efetivamente dedicadas às turmas, ficando a cargo da Gerência de Modalidade a disponibilização oportuna e periódica dos documentos, bem como o monitoramento, a avaliação e a validação das ações informadas/realizadas pelos bolsistas;

**6.4** O pagamento da Bolsa-Auxílio se dará de acordo com as horas efetivamente prestadas, mediante envio mensal do relatório de atividades e da folha de apuração de horas, de modo que o não cumprimento da carga horária semanal implicará no não pagamento das horas não cumpridas e/ou, em caso extremo, na exclusão do profissional do Programa;

**6.5** Para efeito de pagamento da Bolsa-Auxílio, serão consideradas, exclusivamente, a carga horária das aulas e/ou dos componentes curriculares ministrados pelos Professores, no âmbito do PRONATEC, no projeto PRONASCI JUVENTUDE;

**6.6** Não serão custeadas as atividades complementares (AC) dos Professores, no âmbito do PRONATEC;

**6.7** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de Bolsa-Auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;

**6.8** A concessão da Bolsa-Auxílio poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas, da evasão dos estudantes, de processo de avaliação pela chefia imediata e/ou pela Coordenação Geral, no interesse da Administração Pública, bem como por motivo de força maior;

**6.9** O período de participação nas ações do PRONASCI JUVENTUDE será limitado à duração do componente curricular ou à duração do curso ao qual o participante estiver vinculado e/ou, para os servidores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo, limitado ainda à duração do contrato REDA, ressalvado o limite máximo de 02 (dois) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS**

**7.1** Não poderão participar do processo seletivo:

**7.1.1** Profissionais aposentados e/ou que não possuam vínculo ativo com o Estado da Bahia;

**7.1.2** Profissionais que não ocupem a função de professor e/ou não estejam em efetivo exercício das atividades de docência;

**7.1.3** Profissionais que exerçam atividades de Gestão Escolar;

**7.1.4** Profissionais que tenham sido condenados em Processo Administrativo Disciplinar;

**7.1.5** Profissionais com contas reprovadas e que sejam alvos de processo de apuração de responsabilidade;

**7.1.6** Profissionais que apresentem vínculo com outra instituição pública e/ou privada, caso este vínculo, somado ao vínculo estadual e às horas do Programa, demonstre incompatibilidade de horário;

**7.1.7** Profissionais que não possuam disponibilidade para atuar nas turmas do Programa nos turnos matutino, vespertino ou noturno;

**7.1.8** Profissionais que recebam Bolsa-Auxílio decorrente de outro programa;

**7.1.9** Profissionais que não possuam regularidade fiscal junto à União e ao Estado da Bahia.

## **8. DOS DESLIGAMENTOS**

**8.1** Será motivo para desligamento imediato do participante do Programa:

**8.1.1** A conclusão do curso e/ou do componente curricular da turma ao qual o participante estiver vinculado na unidade escolar relacionada;

**8.1.2** O esvaziamento das turmas decorrente da evasão escolar;

**8.1.3** O término do contrato REDA;

**8.1.4** A aposentadoria voluntária e/ou compulsória;

**8.1.5** O gozo de licença-prêmio e/ou de licença sem vencimento;

**8.1.6** O recebimento por 02 (dois) anos consecutivos da Bolsa-Auxílio;

**8.2** Será motivo para desligamento do participante do Programa, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa:

**8.2.1** O comprometimento da qualidade e do bom andamento das atividades regulares da instituição, sob justificativa da dedicação às atividades do Programa;

**8.2.2** Não cumprimento das atribuições, das funções específicas, listadas no item 3 deste Edital;

**8.2.3** A prática de conduta irregular no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, postura, qualidade e cumprimento do serviço e ética profissional em relação ao desenvolvimento das atividades em equipe e ao comprometimento com as tarefas propostas pela chefia imediata;

**8.2.4** Quando reiteradamente descumprida a carga horária estabelecida para o curso/turma;

**8.3** O profissional selecionado poderá desligar-se do Programa a pedido, a qualquer momento, facultando-se à Administração Pública a convocação de outro profissional para substituí-lo de forma definitiva, respeitando-se a lista de classificados do certame.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Secretaria da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br/>;

**9.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados na internet;

**9.3** Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados pela SEC/SUPROT, por meio dos contatos fornecidos no momento da inscrição;

**9.4** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo;

**9.5** Os candidatos aprovados para composição de cadastro reserva serão requisitados, conforme necessidade da Administração;

**9.6** O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito de ocupá-la;

**9.7** O candidato selecionado que não comparecer após a convocação no período determinado será automaticamente eliminado;

**9.8** No caso de vacância, o próximo candidato na lista de classificação será convocado, observado a ordem de classificação e o interesse público;

**9.9** O exercício das atividades junto ao PRONASCI JUVENTUDE dar-se-á enquanto o Programa estiver em execução, respeitados os motivos de desligamento indicados no item 8 deste Edital.

**9.10** Qualquer despesa eventual decorrente da participação no processo seletivo correrá por conta do candidato;

**9.11** No caso de desistência, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, contendo justificativa, que deverá ser encaminhada à Coordenação Geral do Programa;

**9.12** Caso sejam exauridas as vagas previstas neste Edital ou inexistem interessados a participarem das atividades dispostas neste instrumento, serão contratados profissionais docentes para atuar nas turmas do Programa, nos termos das Portarias SEC n.º 3.946/2018 e 264/2020, por meio de Comissão Interna própria;

**9.13** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade do candidato;

**9.14** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados parciais, serão publicados no site <http://www.educacao.ba.gov.br> e a lista com o resultado final da seleção será publicada no Portal da SEC;

**9.15** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no site oficial da Secretaria;

**9.16** Os servidores que compõem a Comissão de Seleção Interna, responsáveis pela seleção, não poderão concorrer às vagas ofertadas;

**9.17** A Comissão Interna de Seleção poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, a qualquer tempo;

**9.18** O candidato aprovado que não cumprir com zelo as atividades previstas no Programa, nos prazos estabelecidos, de acordo com as orientações e normativas do Programa, podendo ocasionar prejuízo e/ou dificuldades inerentes à finalidade maior do Programa, poderá, no interesse da Administração, ser desligado e não receber mais a Bolsa-Auxílio;

**9.19** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção, designada pela Portaria SEC n.º 1231/2026.

Salvador, 08 de julho de 2026.

**Marcus de Almeida Gomes**  
Secretário Estadual da Educação em exercício

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>
09/07/2026 a 15/07/2026	Período de inscrição e envio de documentos por e-mail
16/07/2026	Prazo final para recebimento dos documentos por e-mail
17/07/2026 a 20/07/2026	Análise dos documentos
21/07/2026	Publicação do resultado parcial
22/07/2026 e 23/07/2026	Prazo para interposição de recurso
24/07/2026	Resultado final
27/07/2026	Chamada Pública

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA PRONASCI JUVENTUDE 2026.2**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>										
<b>Dados Pessoais</b>										
Nome Completo										
Nacionalidade		Naturalidade		Estado Civil		Data de Nascimento:				
Gênero	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro			Nome social						
Nome do Pai				Nome da Mãe						
Cédula de Identidade		Data de Emissão		Órgão Expedidor						
CPF		PIS / PASEP:		Carteira de Reservista						
Endereço				Número		Complemento				
Bairro		Município		UF		CEP				
Telefone de contato		Telefone celular		E-mail						
<b>Dados Profissionais do Vínculo Atual</b>										
Vínculo Estadual:	<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo	<input type="checkbox"/> REDA	Matrícula / Cadastro:		Carga Horária:	<input type="checkbox"/> 20h semanais <input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> Outra:				
Município de Lotação:		NTE de Lotação:		Já atuou em atividades de Gestão Educacional:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
Tempo de experiência no magistério até 2026:	Ano:	Mês:	Dias:	Tempo de efetiva docência no magistério da Educação Profissional e Tecnológica até 2026:	Ano:	Mês:	Dias:			
Unidade Escolar de Lotação:										
Já atuou na função de Articulador de Eixo Tecnológico: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO										
NTE de interesse (cf. anexo):										
Município de interesse:										
Curso de interesse:										
<b>Formação Acadêmica</b>										
<b>Ensino Superior</b>										
Graduação:	<input type="checkbox"/> Licenciatura			<input type="checkbox"/> Bacharelado			<input type="checkbox"/> Tecnólogo			
Nome do Curso										
Nome da Instituição										
Unidade da Federação				Ano de Conclusão						
<b>* Caso possua outra formação</b>										
Graduação:	<input type="checkbox"/> licenciatura			<input type="checkbox"/> Bacharelado			<input type="checkbox"/> Tecnólogo			
Nome do Curso										
Nome da Instituição										
Unidade da Federação				Ano de Conclusão						

<b>Curso de Aperfeiçoamento com Carga Horária Inferior a 360H</b>			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano de Conclusão	
<b>Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h.</b>			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano de Conclusão	
<b>Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Curso de Mestrado ( ) Acadêmico ( ) Profissional</b>			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano de Conclusão	
<b>Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Curso de Doutorado ( ) Acadêmico ( ) Profissional</b>			
Nome do Curso			
Nome da Instituição			
Unidade da Federação		Ano de Conclusão:	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

(Município/BA) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, tenho interesse e disponibilidade para executar a função de Professor junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do PRONASCI JUVENTUDE, ofertado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia por meio da Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica, no NTE \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, no Curso de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal máxima de \_\_\_\_\_ horas, de acordo com o **Edital SEC/SUPROT nº XX/2026**, sem prejuízo da carga horária regular desempenhada por mim como servidor(a) na minha unidade de lotação.

---

(Assinatura com o nome completo)

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

(Município/BA) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que (nome do candidato) \_\_\_\_\_ exerce a função de \_\_\_\_\_ lotado no (nome da unidade escolar) \_\_\_\_\_, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizado/a no Município de \_\_\_\_\_, no NTE \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ e tendo minha anuência para atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do PRONASCI JUVENTUDE.

---

(Assinatura e Carimbo do Superior Hierárquico)

## ANEXO V

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Nome da candidato:		
CPF:		RG:

NTE / Município:		Curso:	
<b>BAREMA DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL</b>			

**REQUISITO DE AVALIAÇÃO Nº 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**(Não cumulativos - pontuação máxima de 4) - (Para este item será considerada a maior pontuação alcançada dentre todos os quesitos de avaliação)**

Item	Aspectos avaliados	Pontuação padrão	Pontuação obtida	Comprovantes
1	Curso de aperfeiçoamento, qualificação ou atualização pertinente ao eixo tecnológico de atuação, com carga horária a partir de 80 (oitenta) horas	1,5		Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, credenciada pelo Ministério da Educação, assinado pelo responsável, identificada a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço
2	Técnico de Nível Médio na área do curso escolhido	2		Diploma emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, que comprove a carga horária do curso, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificada a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
3	Graduação ou Tecnólogo na área do curso	2,5		
4	Curso de especialização em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , ou MBA.	3		
5	Curso de Mestrado na área do curso	3,5		
6	Curso de Doutorado na área do curso	4		

**REQUISITO DE AVALIAÇÃO Nº 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**(Cumulativos - pontuação máxima de 3) –**

**(Para este item serão acumulados os pontos obtidos em cada um dos quesitos de avaliação)**

7	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil do curso de 1 (um) a 2 (dois) anos completos.	0,5		Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, SEC-online ou declaração/certidão expedida pelo órgão/empresa empregador (a), em papel timbrado, identificada a razão social, o CNPJ, o endereço, o período de atividade (início e fim), assim como o cargo/função ocupada, devidamente assinada e carimbada pelo responsável legal.
8	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil do curso de 3 (três) a 4 (quatro) anos completos.	1		
9	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil do curso superior a 5 (cinco) anos completos.	1,5		
10	Possuir experiência na atividade de docência, de 1 (um) a 2 (dois) anos completos.	0,5		Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, SEC-online ou declaração/certidão expedida pelo órgão/empresa empregador(a), em papel timbrado, identificada a razão social, o
11	Possuir experiência na atividade de docência, de 3 (três) a 4 (quatro) anos completos.	1		

12	Possuir experiência na atividade de docência, superior a 5 (cinco) anos completos.	1,5		CNPJ, o endereço, o período de atividade (início e fim), assim como o cargo/função ocupado e a disciplina ministrada, devidamente assinada e carimbada pelo responsável legal.
----	--	-----	--	--

**REQUISITO DE AVALIAÇÃO Nº 3:  
PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL**

**(Acumulativos - pontuação máxima de 3) - PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL (Para este item serão acumulados os pontos obtidos em cada um dos quesitos de avaliação)**

13	Experiência em projetos educacionais e/ou sociais, de tecnologias sociais, empreendedorismo ou de intervenção social, com Educação de Jovens e Adultos, comunidades tradicionais ou movimentos sociais (não inferior a 40 horas)	2		Certificado ou registro que comprove a autoria ou participação nos Projetos indicados; carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, SEConline ou declaração/certidão, em papel timbrado, expedida por órgão/entidade atuante, identificada a razão social, o CNPJ e o endereço, devidamente assinada pelo responsável, contendo carga horária, período de início e fim, bem como o cargo ou função ocupado.
14	Curso em informática básica	1		Certificado que comprove o curso realizado e sua carga horária, identificada a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>		

**ANEXO VI**

**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE – MUNICÍPIOS**

<b>NTE</b>	<b>Nome Território de Identidade</b>	<b>Municípios</b>
26	Metropolitano de Salvador	Salvador

## ANEXO VII

### DO QUADRO DAS VAGAS E DO PERFIL DO PROFESSOR PARA OS CURSOS PROFESSOR

MÓDULO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
NTE	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	PERFIL DAS VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO DA OFERTA	VAGAS PROFESSORES	CADASTRO RESERVA PROFESSORES
26	Pro nas ci Juv ent ude	Salvad or	Colé gi o estad ual Claric e Santia go dos Santo s	Produçã o Cultural e Design	Assistente de Costura	Bacharela do em Design de Moda ou Formação Técnica em Costura ou áreas relacionadas ou experiênci a profission al comprova da de no mínimo 1 ano	JULHO 2026	1	2
26	Pro nas ci Juv ent ude	Salvad or	Colé gi o estad ual Claric e Santia go dos Santo s	Ambient e e Saúde	Barbeiro	Tecnólogo em Imagem Pessoal ou Graduação em qualquer área de conhecime nto e Formação Técnica em barbearia, estética ou áreas relacionad as ou experiênci a profission al comprovad a de no mínimo 1 ano	JULHO 2026	1	2
26	Pro nas ci Juv ent ude	Salvad or	Colé gi o estad ual Terez a Conce ição Menez es	Gestã o e Negócio s	Assistente Administrati vo	Graduaçã o em Administra ção ou Ciências Contábeis	JULHO 2026	1	2
				Turismo Hospitali dade e Lazer	Salgadeiro	Graduaçã o em Gastron om ia ou Técnico em Gastron om ia ou Técnico	JULHO 2026	1	2

						em Panificação, ou curso de formação profissional na área de Gastronomia, Panificação ou Salgadeiro ou experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano			
26	Pro nas ci Juv ent ude	Salvad or	Cent ro Estadual de educa ção profis sional em Saúde e tecnol ogia da Inform asção Carlos Corre a de Mene zes Santa nba	Informaç ão e Comuni cação	Instalador e Reparador de Rede de Computador	Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciências da Computação, Licenciatura em Computação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores	JULHO 2026	1	2
				Gestão e Negócios	Microempresendedorismo Individual (MEI)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	JULHO 2026	1	2
26	Pro nas ci Juv ent ude	Salvad or	Colégio Estadual de Tempo Integral Barros Barreto	Gestão e Negócios	Assistente Administrativo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	JULHO 2026	1	2
				Turismo, Hospitalidade e Lazer	Salgadeiro	Graduação em Gastronomia ou Técnico em Gastronomia ou Técnico em Panificação, ou curso de formação	JULHO 2026	1	2

						profissional na área de Gastronomia, Panificação ou Salgadeira ou experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano			
26	Pro nas ci Juv ent ude	Salvad or	Colégi o Estad ual Monte iro Lobat o	Gestão e Negócio s	Assistente Administrativo	Graduaçã o em Administra ção ou Ciências Contábeis	JULHO 2026	1	2
				Ambient e e Saúde	Barbeiro	Tecnólogo em Imagem Pessoal ou Graduação em qualquer área de conhecimento e Formação Técnica em barbearia, estética ou áreas relacionadas ou experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano	JULHO 2026	1	2

MÓDULO CENTRAL								
NT E	MODALI DADE	MUNIC ÍPIO	EIXO TECNOLÓGIC O	DISCIPLIN A	PERFIL DAS VAGAS	PREVIS ãO DE INÍCIOD A OFERT A	VAGA S PROFESS ORA	CADAST RO RESER VA PROFESS ORA

26	Pronasci Juventude			Cidadania, Ética e Relações Humanas	Graduação em Psicologia, Ciências Sociais ou Direito	JULHO 2026	1	2
26	Pronasci Juventude			Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Graduação em Pedagogia ou Letras	JULHO 2026	1	2
26	Pronasci Juventude	Salvador		Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras	JULHO 2026	1	2
26	Pronasci Juventude			Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática	JULHO 2026	1	2
26	Pronasci Juventude			Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Graduação em Administração ou Marketing ou Sistemas de Informação ou Técnico em Informática	JULHO 2026	1	2
26	Pronasci Juventude			Noções de empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Graduação em Administração, Direito ou Ciências Contábeis	JULHO 2026	2	4
26	Pronasci Juventude			Direitos e Deveres do/a Trabalhador/a	Graduação em Administração, Direito ou Ciências Contábeis	JULHO 2026	2	4

**ANEXO VIII**

**DO RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NO PROJETO PRONASCI JUVENTUDE

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, requerimento de inscrição nº \_\_\_\_\_, habilitado para concorrer a uma vaga de professor, no NTE \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, no Curso de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal máxima de \_\_\_\_\_ horas, de acordo com o **Edital SEC/SUPROT nº XX/2026**, venho por meio deste apresentar RECURSO contra decisão de (explicitar a decisão que está contestando) \_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)